

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 047/2016 DA PMPF

Primeiro termo aditivo ao contrato 047/2016 para contratação de empresa para conclusão de obras/serviços de engenharia, destinado a construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no bairro do planalto deste município que fazem entre si a prefeitura municipal de pedras e a empresa LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Senhor Prefeito, **DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF/MF sob n.º 381.164.214-68 e no Registro Geral sob o nº 874528 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Luciano Freire, 418, na cidade de Pedras de Fogo, CEP 58.328-000;

CONTRATADA, a empresa **LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.750.950/0001-82, com sede na Rua Solon de Lucena, nº 556, na

cidade de Cabedelo/PB, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Antonio Trajano Cavalcanti Dias, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1093048 SSP/PB e no CPF sob o nº 486.556.944-87 com fulcro no Processo de Tomada de Preço N.º 009/2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratante, através da autorização datada de 28/12/2016 e com fundamento no art. 65, I, alínea a, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de



633



fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998 resolveu acrescentar em 150 dias o prazo originalmente acordado por meio do contrato 047/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em razão do presente termo aditivo de prazo previsto na cláusula terceira do contrato 047/2016 e no subitem 8.8.1 do ato convocatório, fica acrescido em 150 dias a contar da data de encerramento do referido contrato. Sendo assim, o prazo de encerramento do contrato 047/2016 deixa de ser o dia 22/05/2017 (vinte e dois de maio de dois mil e dezessete) e passa a ser o dia 19/10/2017 (dezenove de outubro de dois mil e dezessete).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do presente termo aditivo de valor, o valor previsto na cláusula quarta do contrato 047/2016, fica acrescido de R\$64.154,37 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Sendo assim, o valor global do contrato 047/2016 deixa de ser R\$ 473.775,32 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e passa a ser R\$ 537.929,69 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte nove nove reais e sessenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária	Funcional programática	Elemento
02.05 Secretaria de Educação, cultura e desportos	12 361 1116 1029 (Construção de Unidades Escolares)	4490.51 22840 - através do PAC II

5. CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro de Pedras de

6. Fogo-PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

7. **CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não colidirem

com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, contratante e contratada, de comum acordo com tudo o que foi lavrado neste instrumento e por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal.


Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Contratante


LRM construções e
empreendimentos LTDA-ME
Contratada

Pedras de Fogo, 09 de maio de 2017